SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 02 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2499

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 211/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. MARIZA ARAÚJO MENEZES** brasileira, portadora do CPF de Nº **287.784.642-34**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar I,** lotada no gabinete do Vereador Elio Ferreira da Costa **nesta** casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de junho de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C7BDDA77

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 022/2020
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: JEFFERSON FREITAS MACHADO
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 022/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Patrimoniais
VIGENCIA.....: 01 de Junho a 31 de dezembro de 2020
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 884/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A74BF524

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

DESTRATO N°.....: 003/2020
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: MAURICIO DIAS DA MOTA
OBJETO.....: DESTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 001/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás a pedido, sem justa causa.
VIGENCIA.....: aos 01 de junho de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO LEITE DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A300B669

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/P

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único,

inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização, **CONVOCA** os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, como forma de transparência da Gestão. Para evitar aglomeração de pessoas devido à pandemia, a Audiência Pública será transmitida através das redes sociais e sites oficiais da Câmara e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no dia 17 de junho às 16:hs. Os interessados poderão consultar os documentos realizando o download disponível no sítio eletrônico www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br, ficando à disposição a quem possa interessar os seguintes canais de comunicação para acompanhamento da Audiência Pública e envio de questionamentos e sugestões:
https://www.facebook.com/pg/cmcccanaadoscarajas/videos
www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br
www.canaadoscarajas.pa.gov.br

Gabinete da Presidência em, 28 de maio de 2020.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:911255E0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETÁRIA DA CÂMARA
RENÚNCIA

À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA CALHA NORTE DO ESTADO DO PARÁ - ASCANORTE

A/C VICE-PRESIDENTE DA ASCANORTE
Sr. Rylder Ribeiro Afonso

Ref. Renúncia.
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 338.634.902-15 e no RG nº 1905662, residente e domiciliada na Travessa Dom Pedro I, nº 66, Surubeju, Monte Alegre-PA, email: jardinaj@yahoo.com.br, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA CALHA NORTE DO ESTADO DO PARÁ - ASCANORTE, que ocupo desde 24/07/2019 e tem validade de 02 (dois) anos.
Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.
Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE desta grande associação e, nesta oportunidade, renovo meus votos de eleva estima e consideração ao próximo Presidente e aos demais membros.

Atenciosamente,

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:A1428911

SECRETÁRIA DA CÂMARA
ATA

ATA DA REUNIÃO DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS DA ASCANORTE PARA DELIBERAR SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DA PRESIDENTE, ELEIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E O QUE OCORRER.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 horas, reuniram-se em uma sala virtual os membros da Associação das Câmaras da Calha Norte - ASCANORTE para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Pedido de Desincompatibilização do Cargo de Presidente da Associação, apresentado pela Vereadora Franceane Jardina de Vasconcelos, atual presidente, 2- Eleição ao Cargo de Presidente da Associação entre as Câmaras Associadas e o que ocorrer. Estiveram presentes os Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades: 1. Almeirim (Vereador Valdo Luis Ferreira Santos); 2. Monte Alegre (Vereadora Franceane Jardina de Vasconcelos); 3. Óbidos (Vereador Rylder Ribeiro Afonso); 4. Terra Santa (Vereador Lucivaldo Barbosa Lobato); 5. Alenquer (Vereador Luis Alberto Chaves Freire); 6. Prainha (Vereador Edson Guerra Azevedo Costa); 7. Oriximiná (Vereador Joanyr da Rocha Estumano). Impossibilitados pela falta de internet, estiveram ausentes os representantes das seguintes Câmaras: Curuá (Vereador Josinei Moraes de Castro), Faro (Vereador Djalma Pereira de Souza) e Juruti (Vereador Carlos Alberto Batista de Oliveira), este por está em viagem a Santarém. A Presidente da Associação iniciou a reunião falando sobre os reais motivos de seu pedido de afastamento do cargo de presidente da associação e fez a leitura do seu pedido de desincompatibilização que foi aceito por todos os vereadores presentes. Em seguida colocou-se em discussão se seria necessário realizar uma nova eleição ou apenas a eleição ao cargo de presidente, ficando decidido que a eleição se daria apenas ao cargo de presidente, se mantendo os demais membros da diretoria. O vereador Edson Guerra Azevedo Costa, atual presidente da Câmara Municipal de Prainha, se lançou candidato ao cargo, sendo eleito por aclamação entre os vereadores presentes. Por questões técnicas, em virtude da baixa conecção a internet, a reunião passou a ser conduzida via Aplicativo de Conversa WhatsApp. Na oportunidade, a presidente Franceane mencionou com profundo pezar a perda do Vice-presidente da Associação, Vereador Nivaldo Aquino, da Câmara de Óbidos, ocorrido na data de 02 de fevereiro de 2020 e ao mesmo tempo apresentou aos presentes o seu substituto, Vereador Rylder Ribeiro Afonso, atual presidente da Câmara Municipal de Óbidos, ocupante do cargo de Vice-Presidente da ASCANORTE. Após esgotarem a pauta a presidente da ASCANORTE declarou empossado o novo Presidente da Associação, Vereador EDSON GUERRA AZEVEDO. O mesmo se comprometeu a conduzir a associação até o final de seu mandato parlamentar e zelar pela boa condução dos trabalhos da associação em defesa dos interesses da subregião Calha Norte.
Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, deu-se por encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata. Monte Alegre, 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:56ADD679

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Tucumã-PA, torna público a contratação direta da empresa WELBETH DOS SANTOS LIMA COMERCIO, CNPJ nº 08.843.751/0001-81 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, PROCESSO ADM. Nº 011/2020, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para o corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: no art.24 inciso II,da lei 8.666/93. Valor total: R$ 6.940,00. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2020. RATIFICADO em 01/06/2020. /##ASS GENIVON BORGES DE MORAIS /##CAR Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:D2C1FEA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0147/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Andréa Moreira Passinho,** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:14329178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0415/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Elis Ribeiro Magno Silva,** Professor Licenciatura Plena, matricula nº 173495/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Checralla S. Khayat), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 13 de abril e seu término no dia 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FAA884E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0416/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Kelly de Nazaré Silva de Medeiros,** Professora Licenciatura Plena, matricula nº 168920/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Checralla S. Khayat), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 20 de abril e seu término no dia 16 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D882941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0381 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
37052/2	Delzimira da Costa Coutinho	ASSESSOR	2019/2020
94927/1	Eliane Abreu Abreu	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
167479/2	Jecilene Sena Santana	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
201324/1	Jorge Alex Teixeira dos Santos	ASSESSOR	2018/2019
12319/1	Maria de Fatima Rodrigues dos Santos	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
104450/1	Maria Sueli da Silva Furtado	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
203130/1	Paulo Henrique da Silva Benjamim	ASSESSOR	2018/2019
91464/1	Rosana Sosinho Furtado Margalho	ENFERMEIRO	2018/2019
12017/1	Silvana de Oliveira Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
967971/1	Silvia Cristina Quaresma Viana	ASSESSOR	2019/2020
200956/1	Simone de Abreu Pereira	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
175170/5	Wancy Raimundo Mendes Almeida	ASSESSOR	2019/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DF6CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0412//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Adercio Vieira Batista,** Matricula nº **17620/1,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de junho e seu término no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FFC5A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0413//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Ronaldo Henrique Bailão Rodrigues,** Matricula nº **111791/1,** Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Cras Arapari), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de junho e seu término no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:025B9856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0414//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Eliana Rocha da Conceição Silva,** Matricula nº **268275/1,** Gestor de Órgão Público, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de junho e seu término no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8FE6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0418//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidor **Abel da Costa Monteiro,** Matricula nº **108871/1,** Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de junho e seu término no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC3DBE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0382 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. Informática)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111708/1	Helisandro do Carmo Portal Pires	ANALISTADESISTEMAS	2019/2020
89567/1	Margareth do S. Melo do Nascimento	TELEFONISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B3B68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0383 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Aldalice Silva de Oliveira,** matrícula nº 9651, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de R. Humanos), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E71A3584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0384 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Ana Amélia dos Santos Vieira,** matrícula nº 61302, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Contabilidade), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE29084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0385 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Licitação)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
272094/1	Manuela Reis de Franca	ASSESSOR	2019/2020
263761/1	Waldemar Cardoso Nery Junior	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:821EEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0386 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor, **Joaquim Fernandes Cravo,** matrícula nº 177791, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Mat. E Patrimônio), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12733633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0387 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras.)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
968765/1	Brian do Espirito Santo Soares	ASSIST. DE ADMINISTRACAO-	2019/2020
44733/2	Paula Maria Navegante	ASSESSOR	2019/2020
961710/1	Sergio Correa Vilaça	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B8838D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0388 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02

(R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Fórum)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94633/1	Ana Carolina Carvalho Marinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
112720/1	Cristiane Santos da Costa Cordeiro	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
106615/1	Vitoria Cristina Maia dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:16D10A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0389 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor, **Humberto Machado de Moraes,** matrícula nº 146641, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Cartório Eleitoral), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A62F96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0390 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Dulcileide Furtado Cardoso,** matrícula nº 1350973, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Incra), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4F21BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0391 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Tatiane Rafaela Nobre Contente,** matrícula nº 844415, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (PROCON), referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5838FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0392 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Deiziane Araujo Fonseca,** matrícula nº 9627751, Assessor, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4D9CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0393 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965391/1	Bianca Costa Rosa	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
122530/1	Maria Julia de Souza Barros	ASSESSOR	2019/2020
265284/1	Maria Nazare Pinto da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:472C6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0394 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Receita Municipal**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
89419/1	Dibilania da Silva Furtado	TELEFONISTA	2019/2020
260762/2	Eduardo Pontes Salis	ASSESSOR	2019/2020
965618/1	Mercia Rafaela Maues da Costa	ASSESSOR	2019/2020
31488/2	Micheli Virgolino de Brito	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
93190/1	Viviane Moraes Masoller Barbosa	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:289C6113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0395 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor, **Hariffe Vale Piedade,** matrícula nº 2662641, Assessor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97B69065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0396 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa (Dep. de Transito)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
196223/1	Edielson Amaral Serrao	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
285056/1	Fernando Chagas Vieira	AGENTEDETRANSITO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CB327BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0397 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
968714/1	Caio Abrunheiro Trindade	AUXTECEMCOMPUTACAO	2019/2020
71609/4	Denise de Jesus Castro	ASSESSOR	2019/2020
91189/1	Michelle Feitosa Magno Furtado	PROFESSOR PEDAGÓGICO	2019/2020
12505/1	Rosemildo Costa e Silva	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
100870/1	Sara da Silva Correa	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
100854/1	Vanuza Paixao da Silva	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:35997CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0398 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
210293/1	Edilene Sales de Andrade	ASSESSOR	2019/2020
281824/1	Fabio Edney Matos Pereira	ASSESSOR	2019/2020
1147/1	Gregorio do Socorro Freitas de Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
277371/1	Leandro Queiroz Carneiro	ASSESSOR	2019/2020
962791/1	Marcos Roberto Serrao Carvalho	ASSESSOR	2019/2020
108472/1	Patricia Vieira da Silva	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
89583/1	Simone Trindade dos Santos	TELEFONISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9218899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0399 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
173150/4	Anderson Alves Oliveira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
961183/1	Andre Marinho Alfaia	ADMINIST.DEEMPRESAS	2019/2020
206636/1	Andrea Pereira dos Santos	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
965626/1	Ariane Bezerra Bezerra	ASSESSOR	2019/2020
961957/1	Erica Ferreira de Alcantara	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
110140/1	Luiz de Lima Mendes	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
97306/1	Miguel Fernandes dos Santos Costa	GESTORDEORGPUBLICOS	2019/2020
277797/2	Wendel Rosario dos Santos	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24F4C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0400 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor, **Tassio Luis de Melo e Silva,** matrícula nº 2644401, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:98C667DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0401 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
961973/1	David Barbosa Moura	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
29688/1	Valeria Cristina da Silva	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00534ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0402 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
200921/1	Arleno Perdigão Favacho	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
134813/2	Catarino de Senna Dias	ASSESSOR	2019/2020
133590/3	Claudene Maria dos Reis Barbosa	ASSESSOR	2019/2020
202258/1	Joaquim Jesus de Souza	ASSESSOR	2019/2020
70629/3	Lucivaldo Queiroz Magno	ASSESSOR	2019/2020
5444/3	Osvaldo Moraes do Carmo	ASSESSOR	2019/2020
93823/1	Ozana do Socorro da Cunha Magno	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
89460/1	Regiene de Melo Caldas	TELEFONISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9F4CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0403 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Thays Pires Landazuri,** matrícula nº 2837202, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C4BA3249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0405/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
201405/1	Jose Antonio dos Santos Neto	ASSESSOR	2019/2020
122378/1	Ketlyn Cristiane Garcia Bozza Monteiro	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
89192/1	Natalina de Jesus Pantoja Menezes	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A8ABA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0406/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
285161/1	David Ramos Pereira	GEOLOGO	2019/2020
261769/2	Elane Sousa Bitencourt	CHEFEDEGABINETE	2019/2020
266540/1	Jose Furtado Dias Neto	ASSESSOR	2019/2020
130966/3	Keyse Renata P. dos Santos Cravo	ASSESSOR	2019/2020
198790/1	Maria de Fatima Costa Rego	ASSESSOR	2019/2020
966851/1	Ruth Nunes Cruz	ASSESSOR	2019/2020
968749/1	Wanderson Guedes do Espirito Santos	ASSESSOR	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1DE3B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0407/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
12114/1	Ana Celia de Lima Tavares	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
111350/1	Francisca da Silva Nascimento	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
89060/1	Maria de Fatima Costa de Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2019/2020
968463/1	Roberta Nayara Wanzeler Furtado	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3E394D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0408 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284475/1	Andre dos Santos Moraes	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
75183/4	Elielson Nazareno da Conceicao Sodre	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2019/2020
208256/2	Jessica Conceicao Santos de Oliveira	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
17426/1	Raimundo Nazareno Barreto Nobre	AUX.DEPAVIMENTACAO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A7B1B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0411/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor, **Samuel Barros Paumgartten,** matrícula nº 115118/1, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 16 de maio a 14 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:069CA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0417 /2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora, **Ana Maria Magno Freitas,** matrícula nº 89540/1, Procurador Municipal – PRII-GRB, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (CODESEI), referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5EA648E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71 DE 31 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 71 DE 31 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) estabelecido no Decreto nº 65 de 20 de maio de 2020 e Decreto nº 66 de 25 maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 na cidade de Belterra.
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos dos hospitais públicos, especialmente o hospital regional e o hospital de campanha do Covid-19, incluindo UTI's na cidade de Santarém; e
CONSIDERANDO a aprovação de lockdown pelo comitê de Crise do Município, como forma de diminuir a transmissão comunitária do vírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 8 de junho de 2020, a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), com a restrição de circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, estabelecido pelo Decreto nº 65 de 20 de maio de 2020.

Art. 2° As regras que regerão a Lockdown, são as estabelecidas no Decreto 729 de 05 de maio de 2020 do Governo do Estado do Pará e que foi republicado dia 23 de maio de 2020.

Art. 3°. Fica autorizado o transporte coletivo de passageiros nos trechos intramunicipais, oriundo das comunidades do interior do município, tendo como ponto final o centro da cidade.

Parágrafo Único: Fica estabelecido como ponto final dos itinerario acima referido

Art. 4°. Fica autorizada o livre transporte de cargas, especialmente aquelas oriundos do município aos demais e de Belterra para outros.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de maio de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0E804748

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020. **UASG: 980044.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USINAGEM E APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) INCLUINDO A IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E COMPACTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI. Total de Itens Licitados: 2. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/06/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 17/06/2020 às 15h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:EAFF9757

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **UASG: 980044.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. Total de Itens Licitados: 1. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/06/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7A4C1BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170044.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MARIA MADALENA DE SOUZA NETA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170044. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2017-20.02.001, Período: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3DA7242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: ELISABETE DE OLIVEIRA CASTRO. Valor Global: R$ 15.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado a População de Rua, para atender as necessidades as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA.

Bragança, 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: ELISABETE DE OLIVEIRA CASTRO. Contrato nº 20200034. Valor Global: R$ 15.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado a População de Rua, para atender as necessidades as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 14/02/2020 à 13/02/2021. Assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8BC851E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0002/2020-FUNCEL

CONTRATO N.º 0002/2020-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª** DANIELA DOS REIS SOUZA - **CPF N.º** 025.783.322-66.

OBJETO: Contratação para o Cargo **ASSISTENTE SOCIAL**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 01/06/2020 e o término no dia 31/12/2020 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 5.266,57 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 01 de Junho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2BB2D794

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SRP

No dia 14 de maio de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 002/2020-FUNCEL, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

R N DE ALMEIDA ME; CNPJ: 18.590.102/0001-70, com o valor total de R$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais);
CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI; CNPJ: 18.250.734/0001-94, com o valor total de R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais);

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Maio de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:3AA1F4E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020-FUNCEL-CPL
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-FUNCEL-CPL

Objeto: Segunda Chamada do Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÁ, torna público que fará realizar no dia **17 de Junho de 2020, às 09:00 horas,** na Sala de reunião da comissão de licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, segundo andar, sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, **o Processo Licitatório nº 009/2020-FUNCEL-CPL, na modalidade INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-FUNCEL-CPL,** cujo o Objeto é **Segunda Chamada do Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, Mural de Licitações do TCM no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e através do endereço de e-mail da Comissão Permanente de Licitação: funcel.cpl@outlook.com. Fica estabelecido o período de credenciamento do dia 02 de Junho de 2020 até o dia 16 de Junho de 2020, através do e-mail funcel.cpl@outlook.com, assim como demais esclarecimentos devem ser sanados via e-mail, em virtude da pandemia do Coronavírus/COVID 19.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de Junho de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Portaria. Nº. 095/2019-FUNCEL
Presidente

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2017ED79

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/FUNCEL-CPL
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-FUNCEL-CPL

OBJETO: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas

ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO" Nº 001/2020-FUNCEL-CPL.

Às 09h:00min (nove) horas do dia 01 (um) de Junho de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, situada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220 segundo andar sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelos assistentes Rayssa Candido de Sá e Noeme Pereira Marinho, bem como os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas: o Srº Nádio Batista do Nascimento, Srº Mauro Sérgio Madeira Lucena e o Srº Pedro Nascimento Reis, em anexo consta a cópia dos documentos pessoais dos referidos conselheiros. Os artistas interessados tiveram acesso ao edital através da disponibilização do edital no site da Prefeitura http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e Portal da Transparência https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/. Confirmada a presença dos membros do Conselho e membros da Comissão Permanente de Licitação procedeu-se à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Todas as fichas de inscrições juntamente com os documentos de habilitação solicitados em edital foram enviadas via e-mail seguindo o disposto no item 3.1.1 do Edital de Credenciamento referente ao processo descrito em epígrafe, foram impressos todos os documentos de habilitação enviados e passou-se a análise. Concluída a análise dos documentos apresentados, fora concedido oportunidade aos presentes para se manifestarem, momento que foi averiguado que a documentação da Srª ANTONIA RODRIGUES DE LIMA FRANCO deixou de apresentar os seguintes documentos: Ficha de inscrição, Termo de uso da imagem e direitos autorais, Currículo, Declaração de que está de acordo com os preços estabelecidos pela administração, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, Certidões negativas de débtos relativos as fazendas Estadual e Municipal e Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade. Assim como o Srº DILSON TORRES SOARES DE SOUSA que deixou de apresentar sua Ficha de inscrição, Declaração de que está de acordo com os preços estabelecidos pela administração, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade. Visto a inexistência dos documentos e seguindo o item 3.4 do edital foram declarados **INABILITADOS** a Srª ANTONIA RODRIGUES DE LIMA FRANCO e o Srº DILSON TORRES SOARES DE SOUSA. Dando continuidade nas análises foi verificado que o Srº Lucas Felipe Soares apresentou certidão positiva de natureza tributária (SEFA), a Srª Maiara Cadja Lima Silva apresentou certidão positiva de natureza não tributária (SEFA), o Srº Sidicley Pimenta apresentou certidão positiva de natureza tributária (SEFA), o Srº Antonio Jairon de Queiroz Rocha apresentou certidão positiva de natureza tributária (SEFA), o Srº Antonio Wagner da Silva apresentou certidão positiva de natureza tributária (SEFA) e certidão positiva municipal. Diante do exposto a comissão de licitação concedeu o prazo de **CINCO DIAS UTEIS**, para que os credenciados apresentem as certidões escoimadas dos vícios ficando as contratações desses credenciados condicionado a apresentação dos documentos. Diante disso os membros da Comissão declararam os seguintes credenciados conforme a área escolhida pelos mesmos, conforme se segue:

1 Designer gráfico, o profissional ficar responsável por criar, editar os banner e as divulgações das live online
NOME: LEANDRO ROCHA STRINI; **CPF:** 014.377.461-10 **SITUAÇÃO:** HABILITADO

2- Operador(a) Digital
NOME SIDICLEY PIMENTA**; CPF;** 822.560.803-82 **SITUAÇÃO** HABILITADO

3- cinegrafista profissional, responsável pelo manuseio de câmera de filmagem ou vídeo, e coletar as imagens

FRACASSADO

4- Fotografo profissional

FRACASSADO

5- Ministrante de oficina de curta metragem
NOME; CPF; SITUAÇÃO
VALDILEIDE BELFORT RODRIGUES; 001.161.512-50; HABILITADO
MAIARA CADJA LIMA SILVA**;** 017.775.603-90; HABILITADO

6- espetáculo Artísitico individual, com no mínimo 3 (três) horas de show
NOME; CPF; SITUAÇÃO
HUDSON KENNEDY DE SOUZA BOMFIM; 072.715.085-54; HABILITADO
ELIZIEL TDINAN PINTO DA SILVA; 030.381.632-52; HABILITADO
DAIANE MACEDO SILVA MATIAS; 012.978.522-90; HABILITADO
VALDERCLEBE DA SILVA E SILVA; 618.408.253-16; HABILITADO
ANTONIO WAGNER DA SILVA; 318.561.362-72; HABILITADO
ANTONIO JAIRON DE QUEIROZ ROCHA; 806.656.162-87; HABILITADO
WAGNER ALVES DOS SANTOS; 700.467.991-84; HABILITADO
MISHAEL JOSE DE SOUZA CAMPOS; 886.393.392-87; HABILITADO

7- espetáculo Artísitico dupla, com no mínimo 3 (três) horas de show
NOME; CPF; SITUAÇÃO
LUCAS FELIPE SOARES; 484.836.388-86;
WALLEF HENRIQUE MORAIS FERREIRA; 063667001-50;
HABILITADO
ANDERSON OLIVEIRA SILVA; 035.658.302-39;
MAIKON DOUGLAS GOMES PIMENTEL; 047.000.842-35;
HABILITADO
DEYSE WANNY DA SILVA BORGES; 029.462.122-97;
LEANDRA SOUZA OLIVEIRA; 006.121.862-61;
HABILITADO
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA; 044.789.452-81;
FELIPE LIMA MARINHO; 048.611.482-19;
HABILITADO

8- espetáculo Artísitico grupo, com no mínimo 3 (três) horas de show
NOME; CPF; SITUAÇÃO
ANA CLEIDE PEREIRA SOARES (FLOES DO CARIMBÓ); 034.512.521-55; HABILITADO
WELLINGTON LOPES PEREIRA (KAUAN E BANDA); 035.326.872-08; HABILITADO

9- Interprete de libras
NOME; CPF; SITUAÇÃO
FRACASSADO
INABILITADO
NOME; CPF; SITUAÇÃO
ANTONIA RODRIGUES DE LIMA FRANCO; 136.862.243-72; INABILITADO
DILSON TORRES SOARES DE SOUZA; 832.355.401-30; INABILITADO

A futura e eventual contratação será feita posteriormente, ficando a cargo do órgão contratante fazer o sorteio da ordem de contratação. Declarado isto, a Comissão de licitação declarou suspensa a sessão para cumprir os prazos recursal, sendo que os participantes terão o prazo de **cinco dias úteis** para apresentação da peça recursal. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h:22min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e membros do conselho municipal de políticas públicas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOEME PEREIRA MARINHO
Membro

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Membro

Conselho Municipal de Políticas Públicas

NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO

MAURO SÉRGIO MADEIRA LUCENA

PEDRO NASCIMENTO REIS

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A9766071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 01 de junho de 2020 foi homologado, o Processo Licitatório n° 087/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscara, visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - CNPJ: 02.891.731/0001-08, Com o valor de R$ 964.205,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Canaã dos Carajás-PA, 01 de junho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD2A0465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193636, proveniente do Processo Licitatório 048/2019/FMS, DISPENSA Nº 007/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e STENIO SALES VIEIRA, CONTRATADA, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado de apoio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1318.101221315.2.076 Manter a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, Fonte: 10010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4C50D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214795

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214795
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADAO SILVA DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC3E87E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214808

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214808
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADECARLOS ALBERTO REIS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EF2B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214809

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214809
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AIAS AGUIAR ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9AE0873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214786

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214786
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:953852BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214789

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214789
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS MATOS GONCALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C067B876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214785

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214785
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44A18B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214798

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214798
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CHARLES JARDIM RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0E7D607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214777

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214777
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDIA ALVES FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDEEA781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214784

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214784
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAYANE MENDES PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B78B48BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214771

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214771
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIOGO RIBEIRO BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3762C6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214776

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214776
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIUENNE SOUSA SERRA**
OBJETO: NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E91C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214763

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214763
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **YUANNE SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: ENGENHEIRO AGRONOMO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

GILSON ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A8A5939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214772

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214772
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOMINGAS DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B696893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214797

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214797
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA SANTOS DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE7D7023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214793

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03214793
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA SANTIAGO CARDOSO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA202E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214775

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214775
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DYANE DE LIMA LIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:593F2E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214767

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214767
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77C22298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214804

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214804
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ESLANE BORGES FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D03D26AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214769

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214769
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDO RODRIGUES ROZA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F04208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214774

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214774
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HARLETE MORAES SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de maio de 2020

GILSON ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE331262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214807

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214807
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELDER DA CONCEICAO MARTINS PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0DBE25CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214791

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214791
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IRISLEIDE LUCENA DE SOUSA**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63530344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214779

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214779
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISMENDIA RODRIGUES FALCAO CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E9FA5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214773

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214773
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANIRA RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48782F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214796

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214796
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:057B0E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214805

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214805
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEFERSON CAVALCANTE MELLO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D91D4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214788

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214788
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALERIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89216457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214782

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214782
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOICILENE SOARES SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:809D4FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214783

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214783
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSEANE FEITOSA DE ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67890373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214803

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214803
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97ADEEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214802

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214802
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEIDIANE COELHO DE SOUZA**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:658DAFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214794

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214794
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSENILDA MIRANDA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39FECF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214764

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214764
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSEMARY LOBAO LOPES**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7C998FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214799

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214799
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEOMAR PEREIRA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49854590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214806

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214806
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSANGELA XAVIER BRAGA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4D4C338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214800

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214800
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIDALVA SOARES ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CA1E413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214790

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214790
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROBSON VICTOR MARTINS MATOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFADB0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214787

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214787
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROBERTO CHAVES OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B274E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214781

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214781
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIS HENRIQUE SANTOS DE BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28868365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214792

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214792
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RANGIS TYSON DA SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81B8827A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214780

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214780
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PEDRO ROCHA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82478398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214765

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214765

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO MAGNO ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE ARTIFICE DE MANUTENCAO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00EFEC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214766

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03214766
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **OSAMIR SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D606A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214801

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214801
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DA GRACA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2020

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C278A94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214778

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214778
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MONALYZA CORREIA PARDINHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13D46351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 034/2020/PMCC, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias públicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de Desenvolvimento do campo- PROCAMPO, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 01 de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:913BBE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03214638

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03214638, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 31/03/2020.
Edição 2457, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:
"**OBJETO:** ODONTOLOGO".

LEIA-SE:
"**OBJETO:** ODONTOLOGO PSF".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Canaã dos Carajás, 01 de junho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:606A9EEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 08:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 16/06/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9166CB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
A Secretaria Municipal de gestão e planejamento de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/06/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/06/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 17/06/202020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F4DDCC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/06/2020 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/06/2020 às 12:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 17/06/202020 às 12:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A1565FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
A Secretaria Municipal de saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 18/06/202020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais

estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com
.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:360FF9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
A Secretaria Municipal de gestão e planejamento de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 12:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 16/06/202020 às 12:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com
.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8CF16A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
A Secretaria Municipal de Assistência Social de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 18/06/202020 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E23CCCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
A Secretaria Municipal de Assistência Social de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 18/06/2020 às 12:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 18/06/202020 às 12:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AFF63A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
A Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICO E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 02/06/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 16/06/2020 às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 16/06/202020 às 10:30 horas (HORÁRIO

DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CFD86E48

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 001/2020
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para Chamamento Público tem por objetivo Consulta de imóveis disponíveis para aquisição de terreno para sede do novo cemitério municipal, objetivando as coletas de propostas comerciais que atendem ás condições mínimas discriminadas, no termo de referencia, e atenda os pré-requisitos especificados no edital e seus anexos**. Interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 10 de junho de 2020 das 08:00 as 14:00h, junto a comissão permanente de licitação, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2363FF6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 103, de 01/06/2020, Seção 3, pag.167, e FAMEP, ANO XI | Nº 2498, fl. 32, referente à publicação de Ratificação e Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-220502.
ONDE SE LÊ: Adriano Alves da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, **LEIA-SE**: José Vieira de Castro, Prefeito Municipal de Curuá.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:DD0B96E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00014/IPSEMDE – PENSAO/2020

Portaria n° 00014/IPSEMDE – PENSAO/2020

Dom Eliseu, 01 de junho de 2020.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da (erro de digitação) na Portaria 00012/IPSEMDE-PENSAO/2020 que trata da concessão do Benefício de Pensão Por Morte em Favor da beneficiaria MARIA VASCONCELOS RIBERO MARQUES.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte em Favor da beneficiaria **MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES.**

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida, o benefício de Pensão por Morte, em favor da beneficiaria **MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES,** portadora do RG nº 1.978.400 – SSP/MG e do CPF nº 493.098.626-53, conforme processo administrativo de nº 2020.07.17581P, com proventos no valor de R$ 3.728,63 (Três Mil Setecentos e Vinte e Cinquenta e Quatro Reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

BENEFICIARIO/ PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DA PENSAO	COTA PARTE	VALOR R$
MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES	01/08/1934	MAE	VITALICIA	100%	3.728,63

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2020**, data do óbito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de junho de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:E2AF2616

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2020

DECRETO N.º 040/2020, 31 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a retomada das atividades públicas e privadas e as medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Dom Eliseu e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a eficácia das medidas de enfrentamento já adotadas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável no Município de Dom Eliseu, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública municipal e estadual.
CONSIDERANDO a importância do culto religioso na vida de muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Dom Eliseu, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, declarada no Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras por todos no âmbito do município de Dom Eliseu, sempre que houver necessidade de transitar a pé ou em transporte público ou privado, pelas ruas, estradas e estabelecimentos públicos e privados.

Art. 3º. No âmbito da administração municipal pública direta e indireta, ficam instituídas as seguintes determinações:
I – atendimento ao público, observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, a proibição de aglomerações e o uso obrigatório de máscaras por todos, em horário corrido das 08 às 14 horas;
II – realização de reuniões somente na Sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal, com público igual ou inferior a 05 (cinco) pessoas, observado a necessidade do uso obrigatório de máscaras, e havendo necessidade de um número maior de participantes deverá a mesma ser realizada por videoconferência;
III – proibição do acesso de funcionários ou do público em geral em seus ambientes internos sem que estejam fazendo o uso de máscaras;
IV – liberação dos serviços todos os servidores que façam parte do grupo de risco, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante comprovação junto as respectivas chefias imediatas;
V – suspensão de visitas em hospitais públicos e particulares, bem como a abrigos e casas de acolhimento;
VI – antecipação das férias para os profissionais da educação, a partir de 01 de junho, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Aos órgãos ligados à administração pública estadual e federal direta e indireta fica recomendado que sigam as mesmas regras estabelecidas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Os templos religiosos poderão funcionar e realizar cultos, observado obrigatoriamente o percentual de 30% (trinta por cento) de suas capacidades, desde que não ultrapasse o número máximo de 100 (cem) pessoas, respeitado a área de 4m² (quatro metros quadrados) para cada uma, e ainda seja disponibilizado mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% e o uso obrigatório de máscaras por todos.

Art. 6º. O comércio em geral poderá funcionar, observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, a proibição de aglomerações, o uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários e a disponibilização de mecanismos de limpeza das mãos ou álcool 70%.

Art. 7º. As academias e estabelecimentos afins, voltados ao condicionamento físico, poderão funcionar, observado obrigatoriamente o número máximo de 10 (dez) pessoas por vez em cada espaço do estabelecimento, respeitado a área de 4m2 (quatro metros quadrados) para cada uma, e ainda seja disponibilizado mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% e o uso obrigatório de máscaras por todos.
Parágrafo único. As arenas de futebol e as quadras poliesportivas ficam proibidas de funcionar até que seja editada norma modificadora ou superior.

Art. 8º. Os Supermercados e estabelecimento afins poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 05 (cinco) pessoas simultâneas por caixa em funcionamento;
II – uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários;
III – higienização dos carrinhos de compras;
IV – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;

Art. 9º. Os restaurantes e estabelecimentos afins, incluídos os bares, lanchonetes, sorveterias, carrinhos e bancas de comida poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – distanciamento entre as mesas com espaço superior a 02 (dois) metros;
II – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 20 (vinte) pessoas simultaneamente;
III – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;
IV – uso obrigatório de máscaras por todos os atendentes.

Art. 10. Os salões de beleza e estabelecimentos afins poderão funcionar, observados os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 01 (uma) pessoa por atendente;
II – uso obrigatório de máscaras por todos os clientes e funcionários;
IV – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;

Art. 11. Fica proibida a realização de festas e eventos públicos ou privados em praças ou clubes; bem como em áreas privadas com número superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 12. Fica permitido o embarque e desembarque de passageiros no município de Dom Eliseu, observada obrigatoriedade por parte das empresas de transporte, coletivo e táxi, da disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes, bem como a exigência de uso de máscaras por todos os funcionários e passageiros.

Art. 13. As agências bancárias, para o seu funcionamento, devem observar os seguintes critérios:
I – não permissão de acesso ao interior do estabelecimento número superior a 05 (cinco) pessoas simultâneas por caixa em funcionamento;
II – uso obrigatório de máscaras por todos;
III – disponibilização de mecanismo de limpeza das mãos ou álcool 70% para todos os funcionários e clientes;

Art. 14. Fica recomendado às unidades escolares e estabelecimentos afins da rede pública e privada a não realização de atividades presenciais.

Art. 15. A não observação das normas contidas neste decreto poderá ensejar na aplicação de multa, bem como no fechamento imediato do estabelecimento e o cancelamento do alvará de funcionamento, a partir da segunda notificação para a mesma situação, da seguinte forma:
I – pessoa física, pelo descumprimento do estabelecido no art. 2º deste Decreto, multa de 2 e 5 UFM's, ou seja R$ 44,28 (quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), de acordo com a reincidência;
II – pessoa jurídica, pelo descumprimento da exigência do uso de máscara por clientes e funcionários no interior do respectivo estabelecimento, multa de 5 e 10 UFM's, ou seja R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos) e R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), por pessoa em desacordo com a norma, de acordo com a reincidência;
III – pessoa jurídica, pelo descumprimento das demais determinações contidas neste Decreto, multa de 50 e 100 UFM's, ou seja R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais) e R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais), de acordo com a reincidência.
Parágrafo único. Além das sansões pecuniárias previstas no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer das determinações previstas neste decreto constituir-se-á em violação a medida preventiva sanitária, em afronta ao art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 16. Caberá as equipes de Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Município a fiscalização e notificação dos estabelecimentos públicos ou privados que deixarem de observar as determinações contidas neste decreto.
Parágrafo único. Toda notificação, independentemente de quem a tenha expedido, deverá ser remetida ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, qual a partir da segunda notificação expedida para o mesmo estabelecimento, seja ele público ou privado, remeterá à Secretaria Municipal de Fazenda para o fechamento imediato e o cancelamento do alvará de funcionamento.
Art. 17. Ficam revogados os Decretos Municipais ns.º 033 e 034/2020.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 31 dias do mês de maio de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:273F98FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 111/2020 – GP/PMI, EM 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ALAN LIMA DE CARVALHO , do cargo de Pregoeiro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art.1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ALAN LIMA DE CARVALHO, CPF: 650.479.662-91, RG: 3204403** do cargo de pregoeiro.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 25 de maio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 28 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:83752769

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 110/2020 – GP/PMI, EM 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA MARCELLY BARBOSA DE SOUZA, do cargo de assessora especial 1 é dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **MARIA MARCELLYBARBOSA DE SOUZA , CPF: 015.358.832-27, RG: 6472859** do cargo de assessora especial 1.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 28 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:604F572A

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 112/2020 – GP/PMI, EM 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ROSIMERY MARIA MAURICIO DE LIMA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º EXONERAR a Sra. **ROSIMERY MARIA MAURICIO DE LIMA,** CPF 788.990.874-15, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, em 29 de maio de 2020

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:22F50435

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 113/2020 – GP/PMI, EM 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. George Ferreira Mendes Júnior, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes De Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º NOMEAR o Sr. **George Ferreira Mendes Júnior,** CPF 642.993.252- 49**,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde**.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Igarapé-Açu, em 29 de maio de 2020

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:36F720C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190109 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190109

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRADO PHARMA LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos devidamente qualificados nos autos, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 013/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190109.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***16/07/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Prado Pharma LTDA
MANUEL PRADO PORTELA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9590BB92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 010/2020-DL a seguir: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tratamento dos pacientes com Covid-19; Contratada: D M C MESSIAS EIRELI, CNPJ Nº 17.992.985/0001-81, com o valor total de R$ 60.150,00(sessenta mil cento e cinquenta reais). Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, com o valor total de R$: 91.250,00(noventa e um mil duzentos e cinquenta reais). Contratada: PRADO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.389.760/0001-93, com o valor total de R$ 160.819,00 (cento e sessenta mil oitocentos e dezenove reais). Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 – (COVID-19), Decretos municipais: 036/2020, 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5B052FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190208 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190208 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. SOUZA LIMA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **A. SOUZA LIMA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190208.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***07/07/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Contratante

ANDREA SOUZA LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:90AF6002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190209 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190209 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190209.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***07/07/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Contratante

ROBSON CUNHA AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5B74C7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190210 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190210 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190210.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***07/07/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Contratante

TERILENE SIMÕES AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6AE2AED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190212 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190212 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE E A EMPRESA W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho** doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 027/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190212.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***07/07/2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Contratante

WESLEY MAXCIMILIANO LIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:54B71605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020-GAB/PMI - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

Dispõe sobre a prorrogação das medidas complementares, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO a crise econômica do País que vem comprometendo a arrecadação municipal na cidade de Itaituba –PA, bem como pondo em risco o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo Municipal ainda se faz necessário;

CONSIDERANDO por fim, que em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira;

D E C R E T A:

Art. 1º- MANTER a suspensão de todas e quaisquer atividades letivas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, do Ensino Fundamental II e Modalidades da Rede de Ensino Público Municipal, de Itaituba (PA), até ulterior deliberação;

Art. 2º- ANTECIPAR, em caráter de PRORROGAÇÃO, aos Trabalhadores Efetivos da Rede de Ensino Público Municipal, pertencentes às categorias de Merendeira e Docente, mais 15 (quinze) dias corridos de férias, a considerar o período de 01 a 15 de junho de 2020;

Art. 3º- CONCEDER aos trabalhadores Efetivos da Rede de Ensino Público Municipal, das categorias Merendeira e Docente, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração proporcional ao período das férias antecipadas, por mais 15 (quinze) dias;

Art. 4º- SUSPENDER, durante a vigência do presente Decreto, a tramitação de novos processos referentes à Progressão Funcional e Enquadramentos de Servidores integrantes do quadro da Educação Básica da SEMED/PMI, ou quaisquer atos administrativos que implique em aumento de despesas da folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- MANTER A SUSPENSÃO, temporariamente, a partir da publicação deste ATO, a concessão de novos deferimentos de gozo e pagamento em pecúnia das Licenças, que ensejam a substituição do servidor, implicando um aumento de despesa na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação;

Parágrafo Único: A suspenção dos deferimentos referente às licenças, nos termos do caput, não se aplica aos servidores em gozo das licenças, em andamento.

Art. 6º- GARANTIR a concessão do usufruto da Licença para Tratar de Interesse Particular, deferidos e/ou em tramitação, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Itaituba – PA;

Art. 7º- TORNAR suspenso, durante a vigência do presente Decreto, o atendimento presencial ao público na SEDE da Secretaria Municipal de Educação, para garantia preventiva de não envolver riscos aos servidores públicos e a população, até ulterior deliberação;

Art. 8º- FICA a organização da escala de trabalho voltada aos trabalhadores efetivos da rede de ensino público municipal, no exercício da função, sob às responsabilidades dos Gestores Escolares, para fins de atendimento ao público interessado;

Art. 9º- DISPENSAR dos atendimentos presenciais das Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, bem como da SEDE da Secretaria Municipal de Educação os servidores:

a) com 60 anos ou acima;

b) imunodeprimidos, com apresentação de atestado médico ou laudo assinado pelo especialista competente junto à Diretoria de Recursos Humanos da PMI;

c) que apresentam doenças respiratórias crônicas, atestado pelo médico ou com a apresentação do laudo assinado pelo especialista competente junto à Diretoria de Recursos Humanos da PMI;

d) que estejam apresentando sintomas de tosse seca, dor na garganta, mialgia, cefalia e prostração e batimento das asas nasais, independente de atestado médico;

e) que coabitam com idosos ou com pessoas que apresentam doenças crônicas, neste caso, necessário de fará a comprovação que coabitam com o paciente, acrescido da apresentação de atestado médico ou laudo do paciente junto à Diretoria de Recursos Humanos da PMI;

f) acompanharam ou coabitam com pessoas que viajaram nos últimos 15 (quinze) dias;

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A7D1E1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA

Portaria: 0469/2020-IPASEMAR
Assunto: Concessão de Férias
Em nome da servidora: EWELLY SALES LIMA DE MELO
Art. 1º - ONDE SE LÊ-SE:

RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora **Sra. EWELLY SALES LIMA DE MELO,** Coordenadora de Assistência Social**,** portadora do CPF nº 010.088.932-85, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas de 18/12/2020 a 06/01/2021.

Art. 1º - LEIA-SE:

RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora **Sra. EWELLY SALES LIMA DE MELO,** Coordenadora de Assistência Social**,** portadora do CPF nº 010.088.932-85, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas de 18/12/2020 a 06/01/2021.

Marabá-PA 01 de junho de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40F2D6D1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0473/2020-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0473/2020-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0368/2020, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sra. MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS,** Diretora Administrativa**,** portador do CPF nº 299.543.632-20, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 01 de Junho de 2020.

Certifico que a Portaria nº **0473/2020**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **01/06/2020 à 01/07/2020** para todos os efeitos legais.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBCB8F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO Nº 008-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Nº 008-2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 008 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997, Alteração Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando reunião via grupo de WhatsApp do CMAS, dia 29/05/2020. Considerando o momento de Pandemia declarada pela "**Organização Mundial de Saúde (OMS)**" e Considerando **Decreto nº 25**, de 18 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Marabá.
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas** do **1º Quadrimestre** de

2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

DIORGIO DA SILVA SANTOS	*ANA LÍDIA PALHETA PINTO*
Presidente – CMAS	Conselheira Titular – NUCRESS
Conselheiro – CSVF Gestão 2019 - 2021	Trabalhador do SUAS
	1ª Secretária

Marabá, de 01 junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5213C1B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jason Mesaque de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 8150059 PC PA** e do CPF **nº 047.558.222-54** residente e domiciliado(a) **á Rua Nove Qd 36 Lt 37 Casa A - Belo Horizonte - Marabá PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:682E88F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020-SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 5.281/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresas: R F R PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ N° 17.459.198/0002-50. Com Valor de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 28 de Maio de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A24F0A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Vinicius Freire de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6958926 PC PA e do CPF n.º 025.717.372-28, residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD 15 LT 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/05/2020 á 20/05/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04BE577E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 194/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 194/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elson da Silva Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4494694 PC PA e do CPF n.º 733.851.232-91, residente e domiciliado(a), á Av C Qd 163 Lt 03 - Cidade Jardim - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/05/2020 á 27/05/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4896FFE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 193/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 193/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alex Melo Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7539413 PC PA e do CPF n.º 702.631.132-80, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis n° 2202 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/05/2020 á 27/05/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77B3A347

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 195/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 195/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Matheus Pereira Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7177662 PC PA e do CPF n.º 025.263.342-33, residente e domiciliado(a), á Rua Carajas n° 106 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/05/2020 á 27/05/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06D744BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Emanuel Souza Gomes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7034700 PC/PA** e do CPF n.º **036.093.722-57**, residente e domiciliado(a) á **Rua Gabriel Pimenta Qd 19 Lt 21 - Independência – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E797460

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
:

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Diogo Conceição Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6959122 PC/PA** e do CPF n.º **035.522.492-57**, residente e domiciliado(a) á **Av. Silvino Santis n°1969 – Velha Marabá – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06EF1FFC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Amelisa Almeida do Nascimento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4421187 PCPA** e do CPF n.º **531.681.512-20**, residente e domiciliado(a) á **Rua Terezinha nº 43 - Belo Horizonte – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5FD68A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Yuri Nunes de Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6768454 PC/PA** e CPF: **029.368.472-30**, residente e domiciliado(a) á **Rua Barão do Rio Branco n° 760 – Velha Marabá – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D22DF324

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 039/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 041/2019/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, DE PNEUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 09.647.935/0001-39, no Valor Global: R$ 56.947,20 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 01 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C812141

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 038/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 041/2019/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 23.875,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 29 de Maio de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD573752

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 042/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 120/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 005/2020/CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESGOTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, no Valor Global: R$ 30.250,00(Trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.116.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

Marabá PA, 01 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD3E19C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Carlos Bogea da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3702852 PC PA e do CPF n.º 638.221.562-72, residente e domiciliado(a), á TV Gaiapos 726 - Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/05/2020 á 21/05/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

ERRATA
Prefeitura Municipal de Marabá- PMM
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Na publicação da rescisão de código identificador 1AE6582A, que concede rescisão ao Sr. **PAULO CÉLIO AMARO DA SILVA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´-FAMEP, veiculada na Edição 2483, na página 1 do dia 11.05.2020.
Onde se lê:
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/05/2020 á 21/05/2021.
Leia-se:
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/06/2020 á 03/06/2021.

NAYANNE CRISTINA COSTA VIANA
SSAM-PMM
Matrícula - 53298

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8713F64

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 5.291/2020-PMM. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP**, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02.234.616/0001-02, vencedora do lote 01 do certame no valor de: R$ 491.786,00 (quatrocentos noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) e MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68 vencedora do lote 02 do certame no valor de: R$ 219.999,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 29.05.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 022/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 5.291/2020-PMM. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP**. As empresas vencedoras AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02.234.616/0001-02, vencedora do lote 01 do certame no valor de: R$ 491.786,00 (quatrocentos noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) e MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68, vencedora do lote 02 do certame no valor de: R$ 219.999,99 (dezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras - SEVOP. Assinatura: 01.06.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A32B5440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 50/0042020- PE- SRP- PMM-SEMED**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. Decido REVOGAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F0A5FBBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO portadora do CPF: 791.***.272-** e RG: ****402 PC/PA, residente domiciliada na Travessa Osamu Kawai, s/n Bairro: Vila Nova Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 009/2020, data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2020, vigência: 01 de maio de 2020 a 01 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora IDNETE PEREIRA DE SOUSA portadora do CPF: 026.***.172-** e RG: *****26 2a VIA PC/PA, residente domiciliada na Rua Henrique Dantas, s/n Bairro: Boa Vista Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 010/2020, data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2020, vigência: 04 de maio de 2020 a 04 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARILENE VIANA SILVA portadora do CPF: 005.***.043-** e RG: *****896-4 SSP/MA, residente domiciliada na Travessa Dom Eurico, 1131 Casa A Bairro: Centro Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 012/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CHARLISSON FABRÍCIO SILVEIRA DOS REIS, portador do CPF: 011.***.422-** e RG: ****831 2a VIA PC/PA, residente domiciliado na Travessa Pedro Lima, 122 Bairro: Carvalho Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeiro para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 013/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora JACQUELINE GOMES DE SOUSA, portadora do CPF:016.***.472-** e RG: ****278 2a VIA PC/PA, residente domiciliada na Rodovia Transamazônica, s/n Rua do Progresso Vila Nova Fronteira Medicilândia- PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 014/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VILMA REGINA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF: 014.***.772-** e RG: ****980 PC/PA, residente domiciliada na Travessa Bandeirante, 422 Bairro: Esplanada do Xingu Altamira-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 015/2020, data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2020, vigência: 07 de maio de 2020 a 07 de novembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ANTÔNIO COSTA SOUSA, portador do CPF: 609.***.653-** e RG: ******252011-5 SSP/MA, residente domiciliado na Rua Independência, s/n Bairro: Cacoal Medicilândia-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Enfermagem para Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 016/2020, data da assinatura do contrato: 11 de maio de 2020, vigência: 11 de maio de 2020 a 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:0516FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO 011/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 011/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 011/2020, com a senhora MARTANIA SIMÕES MOREIRA portadora do CPF: 231.***.758-** e RG: ****466

PC/PA, residente domiciliada na Travessa Tancredo Neves, s/n Bairro: Vila Nova Medicilândia-PA, publicado no diário da FAMEP pag. 24no dia 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:77470C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 2020003050005 – CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Terminal Hidroviário de Moju/PA. Vencedora: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli. Cnpj nº 27.178.552/0001-40. Valor Global: R$ 327.976,63. Homologação: 03/04/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:ED1CBFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 2020003050005 – CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Terminal Hidroviário de Moju/PA. Contrato: 2020040043. Contratada: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli. Cnpj nº 27.178.552/0001-40. Valor Global: R$ 327.976,63. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 04 meses. Assinatura: 07/04/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:F4E53CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 2020003050004 – CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da quadra poliesportiva situada na Praça da Vila Nova Vida (Socôco), Município de Moju/PA. Vencedora: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli. Cnpj: 27.178.552/0001-40. Valor: R$ 327.852,55. Homologação: 30/03/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:749DBA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 2020003050004 – CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da quadra poliesportiva situada na Praça da Vila Nova Vida (Socôco), Município de Moju/PA. Contrato: 2020040042. Contratada: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli. Cnpj: 27.178.552/0001-40. Valor: R$ 327.852,55. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 04 meses. Data Assinatura: 02/04/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:5F237E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 004/2020-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202001080001 – CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVES DE SUAS UNIDADES REQUISITANTES. Contratadas: ANJOS ANJOS LTDA - EPP, Cnpj: 06.069.753/0001-30, Valor global de R$ 2.187.653,62 (dois milhões cento e oitenta sete mil, seiscentos e cinquenta três reais e sessenta e dois centavos), Vencedora dos lotes (1, 2, 4, 5, 6 7); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 19/05/2020;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:DB06D34B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020-SEMGA
Processo nº012/2020-PMMC

Síntese do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DE VEÍCULO/MÁQUINA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 16/06/2020.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 02 de junho de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:7BBDA26C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 15.06.2020. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ROMÉRIA ISRAEL MOREIRA-EPP. CNPJ Nº 18.160.926/0001-00.

Monte Alegre - PA, 01 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:23782326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 15.06.2020. VALOR R$-18.058,30. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ROMÉRIA ISRAEL MOREIRA-EPP. CNPJ Nº 18.160.926/0001-00.

Monte Alegre - PA, 01 de junho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:23DEF839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI - EPP, referente à RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE 04 (QUATRO) PONTES EM MADEIRA DE LEI, LOCALIZADAS NO SETOR 13, SETOR 05, SETOR 02 E SETOR 11 - IGARAPÉ DO 23, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 20 de Maio de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:09E7F823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 202/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI - EPP

OBJETO.....: RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE 04 (QUATRO) PONTES EM MADEIRA DE LEI, LOCALIZADAS NO SETOR 13, SETOR 05, SETOR 02 E SETOR 11 - IGARAPÉ DO 23, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 98.455,69 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.267820006.1.022 Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 98.455,69

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Monte Alegre, 01 de junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A62A6BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2020 – SESMA

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2020 – SESMA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Fisioterapia, em substituição ao servidor **DANIEL CAMPOS DE CARVALHO-Fisioterapeuta**, que se encontra afastada de suas atividades por motivo de licença médica, por se enquadrar no Grupo de risco de contaminação do Covide-19, conforme o §2° do Decreto municipal nº 212/2020, que dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento e propagação do Corona vírus. Conforme justificativa do Sr. Secretario.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITRAS**, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição da **cláusula sétima do contrato 074/2020-FMS**, da rescisão, do distrato e de anular o procedimento do contrato em questão;
CONSIDERANDO, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratante, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/05/2020. Edição 2496, porém, não houve a execução do serviço, o que, por sua vez, afasta dever de pagar o contrato.

RESOLVE:
ANULAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2020-SESMA, celebrado com o senhor **RODRIGO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 6309138 PC/PA** e do **CPF nº 020.084.612-46,** pelos motivos acima expostos.
DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, 29 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:365D8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **JANDERSA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG. 435381 PC/PA** e do **CPF nº 845.888.292-20,** residente e domiciliada neste município, sito à Travessa Francisco Avelino, nº 354, Bairro de Terra Amarela, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 045/2020-**FMS** de 10 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho nº 045/2020-**FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***31/05/2020***.

CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 01 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

LUCIDEIA DA SILVA BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:56AA7C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 213/2020

PORTARIA Nº 213/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO, o Memo. Nº 017/2020 de 18 de maio de 2020, da lavra da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais dando conta de procedimento do servidor **MARCOS ALEXANDRE MACEDO BATISTA**, no tocante a sua assiduidade;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 124/2020 de 26 de maio de 2020;
CONSIDERANDO a dicção do art. 105 da Lei nº 4.080/93 que assevera as obrigações do servidor público no que concerne à assiduidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, nos termos da Lei Municipal nº 4.080/93, Inquérito Administrativo em desfavor do servidor municipal **MARCOS ALEXANDRE MACEDO BATISTA**, matricula 008503-0, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, como incurso nas sanções punitivas do art. 144, IX da Lei nº 4.080/93.
Art. 2º. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 477/2017, com prazo para conclusão previsto em lei.
Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA em 29 de maio de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:85F4B778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 220/2020

PORTARIA Nº 220/2020

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/06/2020** o servidor **ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS,** portador do RG nº 2575643 PC/PA e do CPF nº 414.086.592-04Motorista de Veículos Leves, registrado na Matricula nº 012373-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **para** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de junho de 2020.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A624EAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 147/2020 - GERCIVALDO SANTOS PEREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **GERCIVALDO SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2020 a 30/06/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Maio de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:29B62714

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 148/2020 - VIVALDO DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **VIVALDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2020 a 30/06/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fevereiro/2019 a Fevereiro/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Maio de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A4B20AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 149/2020 - DAMIAO COELHO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **DAMIAO COELHO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2020 a 30/06/2020.** Referente ao período aquisitivo: Abril/2019 a Abril/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Maio de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:458EE0AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-018

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o enfretamento a pandemia do covid-19 no municipio de Novo Repartimento.

Contratado.....: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 06 de Maio de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EB1F153C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 /2020-019

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o enfretamento a pandemia do covid-19 no municipio de Novo Repartimento.

Contratado.....: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 04 de Maio de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4D083FF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2020.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SENHORA CASSIANA SANTOS MADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Senhora **CASSIANA SANTOS MADEIRA**, ilustre servidora, que muito contribuiu para com o município especialmente na gestão do Programa de Agente Comunitário de Saúde ACS – como Coordenadora, na Estratégia de Saúde da Família, no Programa Mais Médicos UBS – Santa Luzia como Técnica de Enfermagem no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sendo personalidade de notório espírito público no decorrer de sua vida profissional e cidadã oriximinaense;

CONSIDERANDO que além das suas atribuições normais integrou a equipe da linha de frente ao Covid-19, da equipe gestora da SEMSA.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público oriximinaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Oriximiná, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **CASSIANA SANTOS MADEIRA**, ocorrido em 31 de maio de 2020, pelos inestimáveis serviços prestados ao povo de Oriximiná.

Art. 2º A bandeira oficial do Município, deverá ser hasteada a meio mastro nas repartições públicas municipais durante o período de luto oficial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de junho de 2020.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:114E30B4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020-PMO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS PARA ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JOGO DE MESAS COM CADEIRAS PARA PROFESSOR E QUADROS BRANCO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ZONA RURAL DE ORIXIMINÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma do Comprasnet - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou poderá ser solicitado através do e-mail pmolicitacaoecompras@gmail.com, ou na sala da Comissão de Licitação na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de Junho de 2020

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7115113B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-10-COVID19/2020

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Márcia Maria Martins Campos Tavares, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material farmacológico destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná/HMO, com o aumento dos serviços de internação por conta da Pandemia do COVID19, em consonância com o Decreto nº 035/2020, conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, 8.666/93 e demais legislações vigentes criadas para esse fim.

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, bem como no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. Márcia Maria Martins Campos Tavares, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:12677C46

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-10-COVID19/2020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 153/2020-FMS, CONTRATADO:** F. CARDOSO & CIA LTDA, **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 384.320,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); **CONTRATO Nº 154/2020-FMS, CONTRATADO:** PRADO PHARMA LTDA EPP, **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 273.895,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e; **CONTRATO Nº 155/2020-FMS, CONTRATADO:** SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 461.135,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais) **OBJETO:** Aquisição de material farmacológico destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná/HMO, com o aumento dos serviços de internação por conta da Pandemia do COVID19, em consonância com o Decreto nº 035/2020, conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, 8.666/93 e demais legislações vigentes criadas para esse fim. **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2020 a 18 de junho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9C3E39BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
Nº do Contrato: 351/2020-FUNDEB
CPF: 950.462.912-15
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.731,74 C.H: 120h
Início: 04/05/2020 Término: 30/11/2020

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:089BA1C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 74 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 74 de 05 de fevereiro DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDOO artigo 19 da lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 que cria o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.
CONSIDERANDO que o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional está em fase de implantação no município de Pacajá.
CONSIDERANDO A necessidade de dar andamento ao processo de adesão do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2020 registrado na ata nº39/2020.

RESOLVE:
ART.1º - Aprovar após apreciação, o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, que deverá ser executado até 10/12/2020.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 05 de fevereiro de 2020

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7DB2084F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 75 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 75 de 12 de março de 2020.

Institui as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social: Comissão de financiamento e orçamento; Comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda; Comissão de políticas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDOo regimento interno do conselho municipal de assistência social-CMAS seção VI das comissões artigo 43.
CONSIDERANDO a deliberação da presidente do CMAS, em reunião ordinária no dia 04 de março de 2020 registrado na ata nº40/2020.

RESOLVE:
ART.1º - Instituir as comissões temáticas: Comissão de financiamento e orçamento; Comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda e Comissão de políticas.
ART.2º **Compõem as comissões temáticas:**
I- Comissão de financiamento e orçamento:
Titular Polyanna Araújo Loch, Suplente Sonia Lima Lopes;
Titular Carmosina Sena dos Santos, Suplente Auriane Noronha Lima;
Titular Edison Viana Costa Filho, Suplente Juscelino Feitosa Rodrigues;

Titular Marisa Nascimento Máximo, Suplente Wanderson Alves Da Costa.
II- Comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda:
Titular Sandra de Jesus Seidel Suplente Aline Silva Aguiar;
Titular Mailza Lima Alves Suplente Suplente Francisco Barreto da Silva;
Titular Maria do Carmo Souza Farias, Suplente Marlene de Araújo Lima Santos;
Titular Maria Da Paixão Marinho Da Silva, Suplente Isaque Ferreira da Rocha.
III-Comissão de políticas:
A) Titular Rodrigo De Lima Castro Suplente José Francisco Vitor,
B) Titular Clebson Saraiva Nascimento Suplente Francisco Florêncio Da Silva;
C) Titular Adenilza Da Silva Teixeira Suplente Welintan Xavier De Sousa Franco;
D) Titular Paulo Pimentel Gomes Suplente Raimunda Pereira Da Silva
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 13 de março de 2020

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A97C731A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2020

COMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-Lei n. 414/2015

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA ATRAVÉS DO APLICATIVO DE CELULAR WHATSAPP E ZOOM DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO a pandemia do corona vírus COVID 19, no Brasil e no mundo.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização mundial de saúde- OMS.

CONSIDERANDO a portaria de nº 54 do Ministério Da Cidadania/Secretaria Especial Do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional De Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMDCA, em reunião extraordinária no dia 27 de maio de 2020 registrado em ata de nº 30/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias através do aplicativo de celular whatsapp e zoom durante o período da Pandemia do COVID-19.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 27 de maio de 2020.

MARINALVA MARTINS DE BRITO
Presidente do CMDCA – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:ED6892A2

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI Nº. 477/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

LEI Nº. 477/2020 de 14 de maio de 2020

Altera dispositivos da Lei n.º 438, de 30 de junho de 2017 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no interesse do fortalecimento do controle social e assessoramento do Conselho Municipal de Educação do Município, em cumprimento à legislação vigente, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º, o art. 4º da Lei n.º. 438, de 30 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....
.....
~~Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação será composto pela Câmara de Educação Básica.~~
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação será composto por duas Câmaras: a de Educação Básica e a de Legislação e Normas.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é composto por pessoas de reconhecida experiência, competência educacional, cultural e com os respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) membros indicados pelo Poder Executivo e 6 (seis) representantes das seguintes entidades, constituídas através de processo indicativo próprio:

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (SINTEPP);
II. 1 (um) representante das Escolas Particulares de Educação Infantil;
III. 1 (um) representante dos Conselhos ou Associações Escolares;
~~**IV.** 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);~~
IV. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
V. 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
VI. 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E6724F88

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI Nº. 476/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

Lei nº. 476/2020 de 14 de maio de 2020

Cria os componentes do Município de Pacajá Estado do Pará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº

6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Pacajá Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Pacajá Estado do Pará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal- integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal poderá editar norma regulamentando a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1E4EA1DC

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 133/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 133/2020 DE 1º DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus"

Francisco Rodrigues de Oliveira, prefeito do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade de adequação das medidas de combate ao espalhamento do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 7 de junho de 2020, o prazo de vigência do decreto nº 129/2020 de 15 de maio de 2020.
Art. 2º. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pacajá, Pará, 1º de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:871505F1

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 004/2020-03/PMP

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO LATERAL DE VIAS URBANAS, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 282, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES**: 10 de junho de 2020, à Comissão de Licitações, às 8h30min.**

SESSÃO DE JULGAMENTO**: 10 de junho de 2020, à Comissão de Licitações, às 8h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, através do e-mail semadlicpac@gmail.com e Portal do TCM/Geo-Obras.

Pacajá, 01 de junho de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Decreto N° 008/2020

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:0744DFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº. 367/2020 - Contrato nº. 999/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00015 - SRP, PMP/DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Maio de 2020, fica prorrogado para 31 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E5D92ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº. 368/2020 - Contrato nº. 1117/2019, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00019, PMP/AVELAR E REALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 751.790,00. Vigência: 31 de Maio de 2020, fica renovado para 31 de Maio de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64E13042

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº. 369/2020 - Contrato nº. 096/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00011, PMP/CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO REATOR UASB (REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE) SEGUIDO DE PÓS TRATAMENTO COM BIOFILTRO AERADO E DECANTADOR SECUNDÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE). Referente à prorrogação de prazo da execução da obra e vigência do Contrato. Vigência: 01 de Junho de 2020, ficam prorrogados para 01 de Outubro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8FDCEEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016-3/2020-FMS

PROCESSO n.º 017-3/2020-FMS
DISPENSA n.º 5013-3/2020-FMS
OBJETO: Aquisição, em caráter Emergencial, de Kits de Dispositivo de Teste Rápido Imunocromatográfico para auxílio no diagnóstico do COVID-19 em pacientes, durante triagem realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.828.853/0001-72
VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0037 2.086-COMBATE AO COVID-19
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO: Contratação destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020. Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 01 de Junho de 2020.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUSA FUZIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B2CD30DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
JPJ ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ/MF nº 28.023.003/0001-60. 3º Termo Aditivo ao Contrato 442/2019, Processo nº 085/2019, Tomada de Preço Nº 014/2019, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Complementação do CER (Centro Especializado em Reabilitação), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 442/2019 por 60 (Sessenta) dias, a contar de 12/05/2020 e findando em 11/07/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:C9E7066D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 19/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 19 inciso I e II Resolução 237 CONAMA:
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica cancelada a Licença de Operação (LO) Nº 19, de 2019, concedida à Empresa JG QUEIROZ COMÉRCIO DE AREIA EIRELI. Por falta do deferimento da Agencia Nacional de Mineração-ANM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARAICA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3BD0ECA8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1968/2020

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1536B423

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1594/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1242, de 16 de julho de 2019, que nomeou a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DF4CD1E8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1595/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A25DBED9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1596/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **IURE MIRANDA DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44BCE26D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1597/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **EMANOEL VITOR DIAS SILVERIO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4FC95833

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 112/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para o município de ARAGUAÍNA-TO, para realizar o transporte da paciente **JHULIA AVELINO PINTO ARCANJO**, nos dias 02/06/2020 e 03/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dia um do mês de junho de dois mil e vinte

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:238F3F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.277,75 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.277,75

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:C0CE3DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.277,75 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.138 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.277,75

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:D0CCCEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO LOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.277,75 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.144 Manutenção do Bloco de Proteção Social Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.277,75

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:DB47A9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.277,75 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.277,75

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:9A1AC91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNÍCIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.550,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:6A637E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNCÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.425,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.425,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:980DFE31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAS AÇOES DE SAÚDE DA FAMÍLIA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.035,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:6F6AE590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.569,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.111 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.569,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:634C62FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETRO E UMIDIFICADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 50.544,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:882CA77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-014FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DESTINADO A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.081220104.2.126 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:CA3D6991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Maio de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7752C43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:70FDDD6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saú

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B6C70209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J CLESSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E6E7BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:352B11E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMEN, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:34A65544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B1D6A214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C3875B96

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 078/2020

DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0416/2020/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de falecimento, a servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9AF07F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200014-DL

CONTRATO Nº 20200014-DL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020- SEMSA-DL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **P.A. ALEIXO NOGUEIRA-ME**,
CNPJ: 17.614.878/0001-10OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CABINE COMPLETA COM SISTEMA DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL POR PULVERIZAÇÃO INSTALADA E O PRODUTO QUÍMICO DESINFECTANTE PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL POR PULVERIZAÇÃO, CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS, APROVADO PELA ANVISA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E NO CENTRO DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
VALOR: R$ 27.300,00 **(**Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais**)**
Exercício 2020 Atividade 10.304.0004.2.078 – Manutenção da Vigilância Sanitária, 10.301.0004.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA.: 01 de junho de 2020 a 31 de agosto

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0218ECB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

Contrato Administrativo n° 018/2020. Dispensa n° 005/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda (CNPJ nº 22.982.623/0001-40). Objeto: contratação de empresa especializada na montagem e locação de tendas para garantir espaço de isolamento nos serviços de acolhimento da SEMTRAS durante o período de quarentena causados pela Pandemia do Covid-19. Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 18/05/2020 até 17/08/2020. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:748D04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

PORTARIA INTERNA Nº 21/2019

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER – CAR, CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO – CCI, REFORMA DO CENTRO DE ASSITENCIA SOCIAL – CRAS SANTARENZINHO E CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL – CAS/CAEC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **Daniel Guimarães Simões**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 011/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor **RAFAEL QUEIROZ REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos referentes à Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a ampliação da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, construção da rampa de acessibilidade do Centro de Acolhimento do Idoso – CCI, reforma do Centro de Assistência Social – CRAS Santarenzinho e Centro de Atendimento Social – CAS/CAEC, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE

Santarém, 24 de Outubro de 2019.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura -SEMINFRA
Decreto N° 011/2017-SEMGOF

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social – SEMTRAS
Decreto N° 007/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA6B12A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

Portaria n°48/2020– SEMTRAS Santarém,28 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra.**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,**no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º -Designar aservidoraabaixo indicadapara, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA GARANTIR ESPAÇO DE ISOLAMENTO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA SEMTRAS DURANTE O PERÍODO DE QUARENTENA CAUSADOS PELA PANDEMIA COVID-19.**

NAYARA LIMA COSTA-Matrícula nº088-82404 – Chefe De Seção

Art. 2º -Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

LOUISE OLVEIRA AGUIAR– Matrícula nº 361-88146 –Agente Administrativo

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, vinte e oito diasdo mês de maio dedois mil evinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0F34780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico Nº 047/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de embarcações (com fornecimento de tripulação,combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedora do certame a empresa: J T DE SOUSA NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUARIO EIRELI - CNPJ: 10.589.385/0001-28, vencedora do item 1.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:30F36DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2020 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de situação de emergência no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

Considerando o aumento gradativo de casos confirmados, suspeitos, em análise e óbitos decorrentes da contaminação pelo Coronavírus;

Considerando o que estabelece o Decreto nº 729, de 05 de maio de 2020, do Governo do Estado; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial ACP nº 0803128-74.2020.8.14.0051.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias estabelecidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades não essenciais no Municípiopor 07 (sete) dias a contar de 25/05/2020 a 31/05/2020, em conformidade com a decisão judicial proferida na Ação nº 0803128-74.2020.8.14.0051.

Parágrafo único: Para efeito de cumprimento da decisão judicial mencionada no Caput do art. 2º entende-se por atividade não essencial as atividades não elencadas no§ 1º do Art. 23, as quais, após o encerramento do prazo de suspensão, poderão funcionar no horário previsto no Inciso I, do Art. 23, de 09 às 15hs.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 5º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 6º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Município de Santarém para deslocamentos no território nacional, bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Comitê de Gestão de Crise, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo (a) Secretário (a) da pasta interessada.

Art. 7º Ficam suspensos, pelo período de vigência deste Decreto, todos os prazos dos processos administrativos de natureza investigativa e disciplinar, retroagindo tal medida a 21 de março de 2020.

Art. 8º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a renovação do alvará de funcionamento, contando de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. Fica suspensa a incidência de juros e multa, referente à taxa para renovação do alvará de funcionamento 2020.

Art. 9º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando à prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020.

Art. 10 Permanecem suspensas durante a vigência deste Decreto as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Ficam suspensas até 31 de julho, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social, agentes de trânsito e fiscais de transportes.

Art. 12. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde pelo prazo de vigência deste Decreto, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 13. Fica estabelecida a disponibilização de leitos exclusivos no Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo, para os pacientes confirmados com o Coronavírus (Covid-19), que estejam em estado grave com necessidade de internação.

Art. 14. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

Art. 15. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, e suas atualizações posteriores.

Art. 16. Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 17. Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 18. Fica determinado o fechamento do Parque da Cidade, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 19. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição das praias, balneários, clubes e praças públicas, centros de convivência, academias públicas, orlas, campos de futebol, quadras, ginásios e quaisquer espaços públicos não essenciais, no âmbito do Município de Santarém.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização dos logradouros interditados no *caput* deste artigo para caminhadas, corridas, pedaladas, pescarias, jogos, atividades físicas ou similares, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 20. Fica vedado o funcionamento de academias, centros de treinamentos, centros de ginásticas e similares, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 21. Permanecem proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas.

Art. 22. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel).

Parágrafo único. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 23. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais sigam o horário de funcionamento estabelecido na vigência deste Decreto, da seguinte forma:

I – segunda à sábado das 09h00 às 15h00.

§ 1º O horário previsto neste artigo não se aplica aos supermercados, padarias e similares, mercearias de bairro, mercados municipais, feiras, açougues, postos de combustíveis (exceto lojas de conveniências), lojas de materiais de construção, revendas de óleo e lubrificantes, fornecimento de peças e manutenção de bicicletas, serviço e fornecimento de artefatos de pesca, serviço de manutenção e fornecimento de baterias automotivas ou similares e demais atividades essenciais, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades sanitárias de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, os quais deverão funcionar no horário de 06h00 às 18h00 a partir do dia 27 de maio de 2020.
§ 2º Farmácias, clínicas, hospitais, laboratórios, pets-shop, casas veterinárias e demais serviços privados de saúde, não se enquadram no horário de funcionamento estabelecido neste artigo, podendo funcionar em regime de plantão.
§ 3º Para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na condição de atividade essencial, deverá ser comprovada sua autorização através do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF;
§ 4º Fica proibido qualquer tipo de consumo (alimentos) no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências, inclusive bebidas alcoólicas.
§ 5º Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 1,5 m de distância umas das outras, seguindo assim as regras de distanciamento.

§ 6º Os estabelecimentos comerciais deverão afixar avisos em local visível, advertindo seus clientes quanto ao uso obrigatório de máscara.

§ 7º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool em gel ou higienização periódica das mãos, com água e sabão, e uso de máscara.
§ 8º Bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados a higienizar seus espaços físicos internos e equipamentos, tais como: carrinhos, cestas, etc. a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

§ 9º Os estabelecimento de atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 m para pessoas, com máscara, inclusive na sua área externa.

Art. 24. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, devendo a Procuradoria Geral de Defesa do Consumidor – PROCON, intensificar as fiscalizações nos respectivos logradouros de comercialização.

Art. 25. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I – invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II – crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes; e
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III – controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 m para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas e
IV – forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito deverão obrigatoriamente,para autorizar o acesso de pessoas, exigir o uso de máscara,apresentação do CPF e documento com foto, em conformidade com o artigo 28.

Art. 26. Fica determinado o toque de recolher de segunda-feira a domingo, das 19h00 às 05h00 do dia seguinte, pelo período de vigência deste Decreto, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto:

I – Quando houver necessidade de locomoção à farmácia ou atendimento de saúde de urgência.

II -Para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em turno de serviço, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade e urgência no deslocamento e portando identificação funcional;

§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo munícipe, preferencialmente de maneira individual, se necessário com apenas 1 (um) acompanhante;

§ 2° Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 27. É obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em co-responsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

Art. 28. Fica instituído pelo prazo de vigência deste Decreto, o rodízio para a circulação de pessoas, sendo possível aos munícipes com o último dígito do CPF par (0, 2, 4,6 e 8), sair nos dias pares, e com o último dígito do CPF ímpar (1, 3, 5,7 e 9), sair nos dias ímpares, tomando por base os dias do mês.

§ 1º O munícipe deverá portar documento oficial com foto e que identifique o seu número de CPF, porém, quando não for possível, deverá portar o CPF e um documento oficial com foto;

§ 2º O rodízio de circulação para os munícipes não se aplica à locomoção para o trabalho e o retorno ao lar, devendo obrigatoriamente portar Declaração do empregador, tomador de serviço, empresa ou instituição a qual faça parte;

§ 3º O rodízio de circulação para os munícipes não se aplica as pessoas que necessitem deslocar-se para clínicas médicas, clinicas odontológicas e veterinárias para atendimentos de urgência, hospitais, farmácias e demais unidades de saúde, devidamente comprovada a necessidade e no máximo com 1(um) acompanhante;

§ 4º O rodízio de circulação aplica-se inclusive para os serviços essenciais tais como: feiras, mercados, supermercados, padarias,bancos, lotéricas, cooperativas de crédito e similares.

§ 5º Os beneficiários do auxilio emergencial e bolsa-família não serão submetidos ao rodízio de que trata o art. 27 no dia do seu atendimento em conformidade com o calendário de pagamento do Governo Federal, podendo valer-se de acompanhante, conforme necessidade de locomoção devidamente comprovada;

§ 6º Estabelecimentos comerciais, os ônibus, os moto-táxis, os táxis, os veículos de transporte por aplicativo, os barcos e os demais veículos de transporte remunerado coletivos ou individuais, deverão verificar e somente permitir a entrada de clientes que estiverem respeitando o rodízio, sob pena de multa;

§ 7º Excetuam-se da regra do rodízio de circulação os prestadores de serviços nas áreas de saúde, segurança pública, assistência social, advogados e contadores, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, trabalhadores que estejam em turno de serviço, prestadores de assistência religiosa, servidores públicos em serviço e funcionários de empresas privadas, que estejam trabalhando, desde que comprovada a necessidade ou urgência no deslocamento, e portando identificação funcional.

Art. 29. Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial devidamente comprovada.

Art. 30. Fica proibida a entrada de pessoas que não residam, não sejam proprietários de imóvel ou desempenhem função laboral na Vila de Alter-do-Chão, salvo prestação de serviços urgentes/indispensável e transporte de cargas, devidamente comprovado, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 31. Fica determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância

Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto as medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 32. Fica limitado o acesso de pessoas a velórios, com no máximo 05 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os seguintes protocolos:

I - Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
II - Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70%, para higienização das mãos durante todo o velório;
III - Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
IV – Evitar obrigatoriamente a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
V - Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
VI - Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
VII - Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
VIII - A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;

IX - Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 05 (cinco) pessoas;

X - Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo dois ocupantes.

Art. 33. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa.

Art. 34. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 35. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art.36. As regras do rodízio de CPF de que trata o art.28, passam a vigorar em 27 de maio de 2020 estendendo-se até o dia 07 de junho de 2020 com possibilidade de prorrogação.

Art. 37. O regramento referente ao toque de recolher estabelecido no art. 26, passa a vigorar a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 38. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, ocasionado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AC1A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, Secretário Municipal de Cultura, a ausentar-se no período de 01/06/2020 a 15/06/2020, em decorrência de tratamento médico.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:843AD4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 028/2020 – SEMGOF/GAB SANTARÉM (PA), 01 DE JUNHO 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de junho 2020, será de **R$2,76** (dois reais, setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Sec. Mun. De Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2B85E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2020- SEMAPS DE 29 DE MARÇO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, à Cidade de Capanema/PA, Tal viagem terá como finalidade tratar de assuntos internos referentes à Secretaria de Assistência Social na **OLINE CERTIFICADORA**, na Cidade de Capanema/PA.

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ODETE DA LUZ COSTA, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 798.626.912-04, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 30 de março de 2020**;**
Total das Diárias: 01 (uma) diária
Valor unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 29 de março de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:59C1F42A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110003. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 221.216,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:4B7EA52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110007. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S)

ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 78.591,20 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.081 - MANUTENCAO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.082 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:1148E68D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110004. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: J. DE R.L. PARRIAO-EPP, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 133.070,10 (cento e trinta e três mil reais, setenta reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:3FA508C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110009. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: J. DE R.L. PARRIAO-EPP, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 245.245,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.081 - MANUTENCAO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.081 - MANUTENCAO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA). 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.082 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:201BB933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110005. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 44.397,08 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:3C390823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110010. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 310.569,78 (trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.081 - MANUTENCAO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.082 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:D85F1019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110006. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI-ME, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 54.405,85 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 2.089 - MANUTENCAO DE PROGRAMA GESTAO PLENA - MAC / AIH-FMS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:77874ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0405110008. ORIGEM: PP/2019.009-FMS SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI-ME, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL: R$ 588.387,37 (Quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. 2.081 - MANUTENCAO DO PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.082 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 11/05/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:6357C293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA

OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDO - Aquisição de baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.140,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:0C760C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA

OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDEB - Aquisição de baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.280,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:92482DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por PAULO ROBERTO COSTA DANTAS, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARARISK COMERCIO & SERVIÇO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 11.832.274/0001-63, com sede na PASSAGEM DALVA, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-080, representada por PEDRO DOS ANJOS GARCIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 117.000,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.500,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00, Exercício 2019 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.300,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 64.800,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103040004.2.059 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
Contratante

PARARISK COMERCIO & SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ 11.832.274/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:0978ADE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. V. DA S. MARQUES - ME

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cilindros de Oxigenios Medicinais para o tratamento nos casos de sindrome respiratória aguda grave ocasionado pelo SARS COV 2 (COVID 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo corona virus.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.005,00 (setenta e três mil, cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 73.005,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:F2EC98D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200246

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIVALDO JUNIOR F. ESTUMANO

OBJETO.....: SAÚDE - Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de toner e carthuchos de impressoras para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.370,00, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.160,00, Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.160,00, Exercício 2020 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em

Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.580,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:3A124604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 017/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 17/06/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA310BA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 001/2020FMS-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 16/06/2020 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:11BC9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI ORDINÁRIA Nº 365 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município**,** propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, **Credito Adicional Especial** no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.002-2127- Situação de Emergência /Portaria 369/GM/MC929/04/2020) - COVID 19

Elemento de Despesas	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30.0000	Material de Consumo	1390.0000	30.000,00
33.90.36.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Física	1390.0000	10.000,00
33.90.47.0000	Obrigações Tributária e Contributivas	1390.0000	2.000,00
33.90.39.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Jurídico	1390.0000	10.000,00
44.90.52.0000	Equipamento e Mat. Permanente	1390.0000	8.000,00
			60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos, previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

19 – Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0003-2111 – Bloco de Proteção Social Básica			
Elemento de Despesas	**Descriminação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
31.90.13.0000	Obrigações Patronais	1001.0000	60.000,00
			60.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na lei orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 01 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E65B0C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 002/2020PMT-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 17/06/2020 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E509E6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DEIVIDE DA SILVA CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5127929- SSP-PA e do CPF nº 876.764.272-15, para atuar como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão**.**

Art. 2º Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora efetiva **ALINE ALVES FEITOSA**, assistente administrativo, Matrícula nº 071335-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 01 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:24DCAD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA GAB/PREF Nº 035/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL., DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairão fica assim constituída: **ALINE ALVES FEITOSA**, servidora efetiva, assistente administrativo, Matrícula nº 071335-0; **CELSO CIRILO DOS SANTOS,** CPF 001.612.342-59, RG nº 001568669; e **GLADSON ROBERTTY RODRIGUES DA SILVA**, servidor efetivo, assistente administrativo, matrícula nº 040068-8, os quais desempenharão as atribuições inerentes à referida comissão.

Artigo 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Celso Cirilo dos Santos e secretariado pela servidora Aline Alves Feitosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 01 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 02/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9869573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão,

RESOLVE:

Art.1º INDICAR a servidora MIKAELE CAMARÃO DA LUZ, brasileira, solteira, CPF.: 007.579.242-71 para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º A servidora ora designada terá sua remuneração equiparada ao cargo em comissão de Assessor Especial II – DAS 4.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 002/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CC7B90FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMEC. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Município de Tucuruí-Pá, torna público que foi ADJUDICADO em 08/05/2020, HOMOLOGADO em 29/05/2020 o processo licitatório cujo Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as turmas

dos anos iniciais, anos finais, EJA e acervo técnico dos professores da rede, bem como os equipamentos de cultura e bibliotecas, das instituições públicas que integram a Prefeitura Municipal de Tucuruí. De um lado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do outro a empresa: **EDITORA LUNNA EIRELI**, CNPJ N.º 31.260.067/0001-99, ficou como vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04. Valor total: R$ 2.406.500,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:3ADE033E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMEC. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as turmas dos anos iniciais, anos finais, EJA e acervo técnico dos professores da rede, bem como os equipamentos de cultura e bibliotecas, das instituições públicas que integram a Prefeitura Municipal de Tucuruí. De um lado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do outro a empresa: **EDITORA LUNNA EIRELI**, CNPJ N.º 31.260.067/0001-99, ficou como vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04. Valor total: R$ 2.406.500,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/05/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E6D5C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126.2020.20.2.020
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 020/2019-PMT. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 100.150,03 (cem mil e cento e cinquenta reais e três centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F2DA11AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº PP-002/2019-PMT. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 199.2019.20.5.002. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Cone Construções e Transporte EIRELI. OBJETO: Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à recuperação asfáltica de vias públicas danificadas no município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 772.083,36 (setecentos e setenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D01B93CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2020-SEMS. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 119.2020.35.6.010. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA-EPP. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de azitromicina 500mg, considerando a pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS humano (COVID-2019) para a realização de terapias farmacológicas e imunobiológicos específicos para pacientes com COVID-19 no município de Tucuruí-PA. DA SUPRESSÃO: Considerando a solicitação exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que se reporta a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro determinando ser alterado o valor unitário da Azitromicina 500mg de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) para R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), e dessa forma havendo a revisão contratual, bem como a vantajosidade e economicidade para a administração, em razão de não ter que realizar nova contratação direta para as compras dos medicamentos em comento, ainda mais durante o período de Emergência em saúde pública de importância nacional, podem ser aplicadas as regras ordinárias, devendo ser formalizado através de termo aditivo assinado pelas duas partes, portanto, ato consensual, em virtude da redução do preço da azitromicina 500mg, para fim de atestação da compatibilidade de supressão, conforme documentos acostados, portanto em consonância com o disposto no item 6.3 do referido contrato, bem como, na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n° 8666/93.DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:36D9D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2020-SEMS. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 121.2020.35.6.012. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Gestão Médica Especializada Serviços Médicos LTDA. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para execução de plantão de 12 horas por profissionais da área da saúde nos locais destinados ao enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí-PA. DA SUPRESSÃO: Considerando a solicitação exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que se reporta a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro determinando ser alterado os valores dos plantões aos serviços do contrato Nº 121.2020.35.6.012, e dessa forma havendo a revisão contratual, bem como a vantajosidade e economicidade para a administração, em razão de não ter que realizar nova contratação direta para a prestação dos serviços médicos em comento, ainda mais durante o período de Emergência em saúde pública de importância nacional, podem ser aplicadas as regras ordinárias, devendo ser formalizado através de termo aditivo assinado pelas duas partes, portanto, ato consensual, em virtude da recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA na notificação nº 069/2020 datada de 26/05/2020, para fim de atestação da compatibilidade de supressão, conforme documentos acostados, portanto em consonância com o disposto no item 6.3 do referido contrato, bem como, também disposto na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n° 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F01F0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 125.2020.35.1.002

Origem: CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-SEMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. CONTRATADA: Vanderson R Lopes EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da construção da unidade básica de saúde – nova matinha. VALOR TOTAL R$ 325.953,07 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 29.08.2020. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1CE2D78A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 15/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea NEUZA ANTONIA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada AV. Ieda Gonçalves, terreno sub urbano, envolvendo uma área de 1.123,75m²(um mil, cento e vinte e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 180,59m (cento e oitenta metros e cinquenta e nove centímetros). Limita-se com frente para Av. Ieda Gonçalves, medindo 20,00m (vinte metros), 20,00m (vinte metros) de fundo com o lote com quem de quem de direito, medindo 65,89m (sessenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) com a lateral direita, com de quem de direito, medindo 74,69m (setenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), na lateral esquerda com de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de junho de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CA4B7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 14/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DINAIR VIEIRA DE ARAUJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Av. Hermes Dantas, lote 14, da quadra 53, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 373,90m²(trezentos e setenta e três metros e noventa decímetros quadrados), com perímetro 85,20m (oitenta e cinco metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para Av. Hermes Dantas, medindo 16,66m (dezesseis metros sessenta e seis centímetros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 15, de quem de direito, medindo 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) com a lateral direita, com o lote 13, de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com a Rua 09, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de junho de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F3EC14B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 128/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensos até o dia 15 (quinze) de junho de 2020, podendo ser prorrogado;

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Art. 3°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais (Supermercados, farmácias, entre outros);

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

Art. 4°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 15 (quinze) de junho de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam suspensas na forma presencial até o dia 15 (quinze) de junho de 2020, onde será utilizada as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessário.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações.

Art. 7°. Fica mantido o fechamento de bares, restaurantes e afins, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada, com controle de ingresso.

§1º. Fica criado um grupo de estudo para de forma gradual e segura, preservando sempre pela higienização, distanciamento social e uso de Epi's obrigatórias, para iniciar a reabertura de bares, restaurantes e afins.

§2°. O fechamento permanecera até o 07 de junho de 2020, com a possibilidade de reabertura a partir do dia 08 de junho de 2020, mediante conclusão dos estudos de reabertura de forma gradual e apresentação individual de projeto de reabertura a ser enviado no endereço eletrônico procuradoriajuridicapmx@gmail.com.

§3º. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências

§4°. As industrias devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração e se responsabilizar pela higienização das pessoas.

Art. 8° As Padarias, confeitarias, lanchonetes, açaiterias e sorveterias poderão funcionar em seu horário normal, porém sem consumação no local,e a partir do dia 08 de junho de 2020, poderá haver consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências com as seguintes especificações:

I – Limite de 30% de sua capacidade, não ultrapassando o máximo de 08 pessoas;
II – Higienização de toda área ocupada pelos clientes (mesas e cadeiras) assim que desocupadas;
III - A proibição de indivíduos que façam parte do grupo de risco;
IV – Oferecer aos seus clientes alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
V – A obrigatoriedade do uso de máscaras;
VI – O distanciamento de 02 (dois) metros entre cada indivíduo;
VII – possibilidade de abrir pontos de ventilação.
Art. 9° Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de casas noturnas, atividades coletivas de cinema, clubes de esporte e lazer e quadras poliesportivas.
Art. 10° Fica determinado a abertura gradual das academias a partir do dia 08 de junho de 2020 mediante apresentação individual de projeto de reabertura a ser enviado no endereço eletrônico procuradoriajuridicapmx@gmail.com que deve conter:
I – Especificação de números de aparelhos e área da academia;
II – A criação de turmas com aulas de 45 minutos;
III – Um intervalo de 15 minutos entre cada turno de aula para higienização de toda área e aparelhos;
IV - Limite de 30% de sua capacidade não ultrapassando o máximo de 10 pessoas por aula;
V – Aferição de temperatura corpórea com termômetro infravermelho, não permitindo a entrada de pessoas com febre ou estado febril;
VI – A proibição de indivíduos que façam parte do grupo de risco;
VII - Oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
VIII – A obrigatoriedade do uso de máscaras;
IX – O distanciamento de 02 (dois) metros entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;
X – A não utilização de catracas e controle biométrico;
XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.
Art. 11° As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

Art. 12°. Deverão todos os estabelecimentos comercias, Instituições financeiras e casas lotéricas em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 1 (um) metro e meio de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

I **-** Deverá cada estabelecimento comercial, Instituições financeiras e casas lotéricas se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabelecimento e seus funcionários, proibindo a entrada de pessoas sem o devido uso das máscaras.

II – Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a exigirem de seus clientes/colaboradores o uso de máscaras para o ingresso em seus empreendimentos, ficando proibido o atendimento sem o devido uso deste EPI;

III - Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

IV – Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro e meio, para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

Art. 13° Fica autorizado a partir do dia 01 de junho de 2020 o funcionamento normal dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, sem restrição de horário.

Art. 14°. Em Consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 15° Fica determinado a abertura gradual das igrejas e templos religiosos a partir do dia 01 de junho mediante apresentação individual de projeto de reabertura a ser enviado no endereço eletrônico procuradoriajuridicapmx@gmail.com e que deve conter:
I – Especificação de números de acentos e área da igreja;
II – As reuniões religiosas não poderão ultrapassar uma hora;
III – Um intervalo de no mínimo 3 horas entre cada reunião religiosa para sanitização geral dos espaços com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz na eliminação do vírus;
IV - Limite de 30% de sua capacidade não ultrapassando o máximo de 100 pessoas por cada reunião religiosa;
V – Aferição de temperatura corpórea com termômetro infravermelho, não permitindo a entrada de pessoas com febre ou estado febril;
VI – A proibição de indivíduos que façam parte do grupo de risco;
VII - Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
VIII – A obrigatoriedade do uso de mascaras;
IX – O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e relocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;
X – Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;
XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.
Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes), bem como evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso país, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 e art. 268 do código penal.

Art. 17°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na

aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

Art. 18°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 19°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 20°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 21º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 22º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizado somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 23º. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 24°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreededor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 25°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revista qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 30 de maio de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5E134987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0409/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
199273/1	Alessandra Braga Almeida	ASSESSOR	2019/2020
125822/1	Ana Alice Castro Menezes	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
167657/1	Angelita Brito Cardoso	MOTORISTA	2019/2020
89389/1	Antonia do Socorro Souza Lima	TELEFONISTA	2019/2020
130702/3	Arnaldo Abreu Pereira	AG. DE SER. GERAIS	2018/2019
133302/4	Dayanne Duarte da Costa Andrade	PSICOLOGO	2019/2020
122602/1	Diva de Jesus Negrao Andrade	ASSESSOR	2019/2020
82473/2	Elisa Ogawa Furtado	ASSESSOR	2019/2020
280690/3	Eliude da Cunha Cardim	AG. DE SER. GERAIS	2019/2020
179094/1	Georgia Mesquita Pestana de Azevedo	ASSESSOR	2019/2020
44288/6	Geziane da Conceicao Correia	ASSESSOR	2019/2020
48496/2	Gizele Cristina Conceicao S. de Oliveira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
66540/4	Leny de Jesus Siqueira	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
206431/2	Logar Nathascha de Almeida	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
120405/2	Lucia Madureira Furtado	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
133132/1	Maria da Conceicao de Oliveira Cabral	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
122637/1	Matilde Mendonca de Souza	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
123846/1	Mercedes Oliveira da Costa	ASSESSOR	2019/2020
284173/1	Sibelle Damasceno Magno	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
122670/1	Suzane de Paula Pimentel da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
17477/1	Waldelice Paixao de Almeida	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
211273/1	Wilson Max Costa Teixeira	SOCIOLOGO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FAB497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0410/2020- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
185760/1	Alcilene Ferreira de Melo	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2019/2020
199273/1	Alessandra Braga Almeida	ASSESSOR	2019/2020
201898/1	Amadeu Amaral Amim Neto	ASSESSOR	2019/2020
125822/1	Ana Alice Castro Menezes	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
35424/2	Anastacio Alves	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
109568/1	Arcilene Barbosa Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2019/2020
85723/2	Benedito Pereira	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
3883/3	Benedito Santos da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
285285/1	Clemerson dos Santos Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
266230/3	Daniel de Jesus Dias Contente	ASSESSOR	2019/2020
207500/1	Eliseu Martins Neves	ASSESSOR	2019/2020
207560/1	Fabricio Reis da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
71030/3	Gilberto de Oliveira Montalvao	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
281441/2	Janderson Barreiros Balieiro	CARPINTEIRO	2019/2020
280097/1	Jessi Gomes Pereira	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2018/2019
202843/1	Jose Alexandre Silva Nicodemos	MOTORISTA	2019/2020
207250/2	Leonardo Barbosa Dias	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
41556/5	Marciclene Santana Rodrigues Luz	FISCALSERVURBANOS	2019/2020
86819/3	Marielson Coutinho da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
131067/2	Marivaldo Pantoja da Silva	PEDREIRO	2019/2020
269344/1	Michael dos Santos Ferreira	ENCARREGADODOCAMPO	2019/2020
279730/6	Moizes de Souza Moreira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
185795/2	Raimundo Ribeiro Mota	AUX.DEMANUTENCAO	2018/2019
55735/3	Rosimeire Machado da Conceicao	FISCALSERVURBANOS	2019/2020
201618/2	Rozelito dos Santos Ferreira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
269271/2	Sebastiao Ribeiro Mota	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MAIO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1A371061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00015/IPSEMDE – PENSAO/2020

Portaria n° 00015/IPSEMDE – PENSAO/2020
Dom Eliseu, 01 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte em Favor da beneficiaria LUCELIA COSTA SILVA.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017.
RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida, o benefício de Pensão por Morte, em favor da beneficiaria **LUCELIA COSTA SILVA,** portadora do RG nº 4649056 PC/PA e do CPF nº 070.506.562-67, conforme processo administrativo de nº 2020.07.17582P, com proventos no valor de R$ 1.634,56 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

BENEFICIARIO/ PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	DATA FIM	COTA PARTE	VALOR R$
LUCELIA COSTA SILVA	29/07/1982	CONJUJE	01/05/2035	25%	408,64
CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA JUNIOR	02/03/2002	FILHO	02/03/2023	25%	408,64
LUESIA SILVA COSTA	22/12/2003	FILHO	22/12/2024	25%	408,64
PEDRO LUAN DA SILVA COSTA	29/06/2006	FILHO	29/06/2027	25%	408,64

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2020**, data do óbito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de junho de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:9D7DACEC

